



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 042/2019

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 064/2019.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 064/2019.

Base legal: arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ESPERANÇA.

CNPJ: 20.213.666/0001-35.

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recurso financeiro pela Administração Pública à organização da sociedade civil para a realização de despesas na aquisição de materiais elétricos para a realização de reformas das instalações elétricas do prédio da Creche Maria Coutinho.

Valor total do repasse: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.278, de 24 de janeiro de 2019 e alterações posteriores, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 1º de julho de 2019.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito de Curvelo